

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE Nº 303/82, 304/82, 308/82, 325/82, 326/82 e
327/82

INTERESSADO : CRISTIANE LILIAN FRANQUEIRA E OUTROS

ASSUNTO : Convalidação de matrícula

RELATOR : Cons. JAIR DE MORAES NEVES

PARECER CEE Nº 0600/82 - CEPG - Aprov. em 05 / 05 / 82

1. HISTÓRICO:

Este Conselho recebeu das escolas relacionadas no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º grau em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 23/71.

Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 303/82 - DRECAP-3 - 4613/81

COLÉGIO "JESUS MARIA JOSÉ" / SÃO PAULO

Cristiane Lilian Franqueira - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE Nº 304/82 - DRE-6-SUL - 8061/81

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º GRAU "BAMBINI",
SANTO ANDRÉ

Gleice Regina Guerra - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 308/82 - DRE-6-SUL - 6317- 6325/81

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO "HUMBERTO DE CAMPOS"/SANTO
ANDRÉ

Ulisses Yamasaki Cruz - 1ª série - 1974

EEPG "PROFª. CARLINA CAÇAPAVA DE MELLO/SANTO ANDRÉ

Vânia Lúcia Lopes de Oliveira - 1ª série - 1977

PROCESSO CEE Nº 323/82 - DRE SJRP - 693/82

2ª E.M. FAZENDA "SANTA ROSA"/ JOSÉ BONIFÁCIO

Rosemeire Volpi - 1ª série - 1973

E.M. PAROQUIAL "CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA"/ JOSÉ
BONIFÁCIO

José Luiz Vendrame - 1ª série - 1973

GESC "PROFª LYDIA SILVA - JOSÉ BONIFÁCIO

Eliana Maria Marques Volpi - 1ª série - 1972

ESC. EMERGÊNCIA DA FAZENDA TEDESCHE / ADOLFO
Fátima Aparecida Ribão - 1ª série - 1970

EDUCANDÁRIO "NOSSA SENHORA DO CARMO"/GUAÍRA
Patrícia Soares Ferreira - 1ª série - 1971

ESCOLA DE EMERGÊNCIA DA FAZENDA SÃO JOSÉ/JOSÉ BONIFÁCIO
Maria Ida Cruz - 1ª série - 1970

PROCESSO CEE N° 326/82 - DRE SJEP - 694/62
ESCOLA AGRUPADA NO PATRIMÔNIO DOS MACEADOS/JOSÉ BONIFÁCIO
Maria Izabel Pereira - 1ª série - 1974 -

PROCESSO CEE N° 327/82 - DRE SJRP - 690/62
ESCOLA MISTA DA FAZENDA GUANABARA/GENERAL SALGADO
Mario Shod Watanabe - 1ª série - 1972

GESC "PROFª. ODILA B. MENDONÇA"/ADOLFO
Maria Nardelli - 1ª série - 1972

ESCOLAS AGRUPADAS DE NOVA CASTILHO/GENERAL SALGADO
Elisa Mitiko Watanabe - 1ª série - 1975

128ª ESCOLA DE EMERGÊNCIA DA FAZENDA "BOM AMANHECEER"/
ADOLFO
Fernando Severino - 1ª série - 1976

2. APRECIÇÃO :

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, que assim dispunha: Excepcionalmente, ouvido o Conselho Estadual de Educação, poderão ser matriculados os candidatos à 1ª série do 1º grau, sem ter a idade mínima exigida".

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida regularizada.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos, na 1ª série do 1º grau, nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 303/82 - DRBCAP-3 - 4615/81

COLÉGIO "JESUS MARIA JOSÉ"/SÃO PAULO

Cristiane Lilian Franqueira - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 304/82 - DRE-6-SUL - 8061/81

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º GRAU "BAMBINI"/
SANTO ANDRÉ

Gleice Regina Guerra - 1ª série - 1974-

PROCESSO CEE Nº 308/82 - DRE-6-SUL - 6317/6323/81

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HUMBERTO DE CAMPOS/SANTO
ANDRÉ

Ulisses Yamasaki Cruz - 1ª série - 1974

EEPG "PROFª. CARLINA CAÇAPAVA DE MELLO"/SANTO ANDRÉ

Vânia Lúcia Lopes de Oliveira - 1ª série - 1977

PROCESSO CEE Nº 323/82 - DRE SJRP - 693/82

2ª E.M. FAZENDA "SANTA ROSA" / JOSÉ BONIFÁCIO

Rosemeire Volpi - 1ª série - 1973

E.M. PAROQUIAL "CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA"/JOSÉ
BONIFÁCIO

José Luiz Vendrame - 1ª série - 1973

GESC "PROFª. LYDIA SILVA - JOSÉ BONIFÁCIO

Eliana Maria Marques Volpi - 1ª série - 1972

ESC. EMERGÊNCIA DA FAZENDA TEDESCHE / ADOLFO

Fátima Aparecida Ribão - 1ª série - 1970

EDUCANDÁRIO "NOSSA SENHORA DO CARMO / GUAÍRA

Patrícia Soares Ferreira - 1ª série - 1971

ESCOLA DE EMERGÊNCIA DA FAZENDA SÃO JOSÉ/JOSÉ
BONIFÁCIO

Maria Ida Cruz - 1ª série - 1970

PROCESSO CEE Nº 326/82 DRE SJRP - 694-/82

ESCOLA AGRUPADA DO PATRIMÔNIO DOS MACHADOS/JOSÉ
BONIFÁCIO

Maria Izabel Pereira - 1ª série - 1974-

PROCESSO CEE N° 303/82 E OUTROS - Parecer CEE N° 0600/82 - 4 -

PROCESSO CEE N° 327/82 - DRE SJRP - 690/82

ESCOLA MISTA DA FAZENDA GUANABARA / GENERAL SALGADO

Mario Shod Watanabe - 1ª serie - 1972

GESC "PROFª ODILA B. MENDONÇA" /ADOLFO

Maria Nardelli - 1ª série - 1972

ESCOLAS AGRUPADAS DE NOVA CASTILHO/ GENERAL SALGADO

Elisa Mitiko Watanabe - 1ª série - 1975

128ª ESCOLA DE EMERGÊNCIA Da FAZENDA BOM AMANHECER/
ADOLFO

Fernando Severino - 1ª série - 1976

São Paulo, 14 de abril de 1.982

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES
Relator

4. DACISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos, Honorato De Lucca e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 14 de abril de 1.982.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO VILAÇA DE S. CAMPOS
Presidente